



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
___/11/SMSTT, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA
_____, PARA
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR NA
FORMA DE DELEGATÁRIO, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng João Fernandes Moreira, nº s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida no Município de ___/___, na _____ nº _____, Bairro: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, na qualidade de _____, portador do RG nº _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/11, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo tem por objetivo o credenciamento de serviços para a realização de inspeção veicular na forma de Delegatário, com previsão legal no Art. 2º da Lei Municipal nº 6.408/07, que será realizada conforme disposições constantes no Laudo de Inspeção Veicular em anexo.

Parágrafo primeiro: A **CREDENCIADA** deverá disponibilizar os equipamentos, materiais e profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades.

Parágrafo segundo: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação.

Parágrafo terceiro: O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

Parágrafo quarto : A **CREDENCIADA** deverá ter sede no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** os valores constantes na tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento pelo serviço prestado será de responsabilidade do proprietário do veículo vistoriado, mediante fornecimento do Laudo de Inspeção Veicular devidamente preenchido e assinado pelo engenheiro responsável.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O credenciamento será pelo prazo de 12(doze) meses, renovável por igual período até o limite máximo da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO: É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para a duração dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O CREDENCIANTE realizará fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, ficando isto a cargo da SMSTT designar servidor para tanto, sem com isto excluir ou restringir a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguinte hipóteses:

- pela ocorrência do seu Termo final.
- por solicitação da CREDENCIADA;
- por acordo das partes;
- unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento da condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Termo ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas, _____ de 2011.

Credenciada

Enoc Braga Guimarães
Secretaria Municipal de Segurança, dos Transportes e do Trânsito

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

cc.: SMF/SMSTT/GCLP/CSCI/CREDENCIADA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!